



RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE BARBEITA

MONÇÃO (Minho) – PORTUGAL

Sede: Chão Lopes 4950-040 – Barbeita – Monção

Fundado
22-11-1959

NIF – 501790195

Publicado no Diário da
Republica
III série n.º 34
de 10-02-1987

Inscrito no INATEL
N.º CCD – 2875

Inscrito no IPJ – RNAJ

Membro CID – 8572
Membro CIOFF
Membro FAFIF
Membro IOV – 3558

PARTICIPAÇÕES:

Andorra – Alemanha – Áustria
Bélgica - Bulgária – Espanha
França – Holanda Hungria
Itália – Suíça.
Açores – Madeira

TRAJES QUE EXIBE:

Trabalho – Moleiro
Pastor – Domingo
Festa – Noivos

Organizador do Festival
Internacional de Folclore
Ponte do Mouro e Alvarinho



PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS - O MUNDO A DANÇAR

Organização do FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS - O MUNDO A DANÇAR, onde estão incluídos os custos de alojamento, deslocações, alimentação, som e a presença de quatro grupos de países distintos.

Preço da proposta: 6.000,00€ (seis mil euros)

Isento de IVA ao abrigo da alínea a), do n.º 15, do art.º 9 do CIVA

Condições de Pagamento: Pagamento no dia do espetáculo

Monção, 04 de Agosto de 2014



(O Representante legal do
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita)



RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE BARBEITA

MONÇÃO (Minho) – PORTUGAL

Sede: Chão Lopes 4950-040 – Barbeita – Monção

Fundado
22-11-1959

NIF – 501790195

Publicado no Diário da
Republica
III série n.º 34
de 10-02-1987

Inscrito no INATEL
N.º CCD – 2875

Inscrito no IPJ – RNAJ

Membro CID – 8572
Membro CIOFF
Membro FAFIF
Membro IOV – 3558

PARTICIPAÇÕES:

Andorra – Alemanha – Áustria
Bélgica – Bulgária – Espanha
França – Holanda Hungria
Itália – Suíça.
Açores – Madeira

TRAJES QUE EXIBE:

Trabalho – Moleiro
Pastor – Domingo
Festa – Noivos

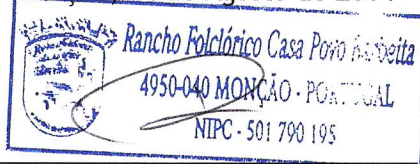
Organizador do Festival
Internacional de Folclore
Ponte do Mouro e Alvarinho



DECLARAÇÃO

César Lopes Mesquita, portador do BI n.º 6748972, morador em Santiago - Barbeita - Monção 4950 - 040, na qualidade de representante legal de Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita, NIF 501 790 195, com sede na freguesia de Barbeita, concelho de Monção, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do procedimento de Ajuste Directo **“ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS - O MUNDO A DANÇAR”**, declara que para efeitos de contratação pública (Código dos Contratos Públicos) não tem qualquer tipo de problema judicial.

Monção, 04 de Agosto de 2014



(O Representante legal do
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita)

Anexo I

Modelo de declaração - (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - César Lopes Mesquita, portador do BI n.º 6748972, morador em Santiago - Barbeita - Monção 4950 - 040, na qualidade de representante legal de Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita, NIF 501 790 195, com sede na freguesia de Barbeita, concelho de Monção, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto **“ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS - O MUNDO A DANÇAR”**, nos termos da alínea a) n.º 1, artigo 20.º e artigos 112.º e 127.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, declara sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo mencionado no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Proposta de Preço elaborada de acordo com o Anexo II deste convite;
- b) Memória Descritiva da Elaboração da Prestação de serviços.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;

d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:

i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

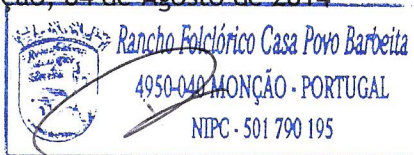
j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Monção, 04 de Agosto de 2014



(O Representante legal do
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita)

ANEXO II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - César Lopes Mesquita, portador do BI n.º 6748972, morador em Santiago - Barbeita - Monção 4950 - 040, na qualidade de representante legal de Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita, NIF 501 790 195, com sede na freguesia de Barbeita, concelho de Monção, adjudicatário no procedimento de Ajuste Direto **“ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS - O MUNDO A DANÇAR”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];

c) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;

d) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;

e) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

f) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 - O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Monção, 04 de Agosto de 2014



(O Representante legal do
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita)

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

César Lopes Mesquita, portador do BI n.º 6748972, morador em Santiago - Barbeita - Monção 4950 - 040, na qualidade de representante legal de Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita, NIF 501 790 195, com sede na freguesia de Barbeita, concelho de Monção, depois de ter tomado conhecimento do objecto da prestação de serviços **“ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS - O MUNDO A DANÇAR”**, a que se refere o ofício convite, datado de 04 de agosto de 2014, obriga-se a executar, todos os fornecimentos, em conformidade com todas as cláusulas do Convite, pela quantia de **6.000,00 € (seis mil euros)**, isento de IVA ao abrigo da alínea a) do n.º 15, do artigo 9º do CIVA, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta a que dela faz parte integrante.

Mais se declara, que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Monção, 04 de Agosto de 2014



(O Representante legal do
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Barbeita)